



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 36/2017

O VEREADOR, APARECIDO LUÍZ MATOS E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO O SENHOR RICARDO TORTELI DE OLIVEIRA NOS SEGUINTES TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear o Sr. Ricardo Torteli de Oliveira pelos relevantes serviços prestados na organização das festividades da Festa da Padroeira ocorrida recentemente”.

JUSTIFICATIVA

É com imenso prazer e satisfação, que vimos através do presente, levar estas singelas palavras de homenagem e parabenizar este Profissional pelos esforços realizados na organização do transito da grandiosa Festa em Louvor a Nossa Senhora das Brotas, ocorrida recentemente em nossa amada Estância.

Louvar Nossa Senhora das Brotas, Padroeira do município de Lindóia, é honrar nossa cultura e costumes religiosos, sendo essa, a mais tradicional festividade de nosso Município.

Deste modo, se faz justo e necessário homenagear aqueles que de forma incansável se empenharam na realização de uma das maiores e mais bela festa da padroeira que o município de Lindóia já viu.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Como não se pode deixar de ressaltar, devemos agradecer ao empenho deste profissional, bem como de toda a sua equipe que incansavelmente se esforçaram a fim de concretizar tão importante evento, bem como, incentivá-los a continuar com tão nobre trabalho, sempre representando nossa cidade, e nossa Padroeira.

Desse modo, desejamos sucesso ao Sr. Ricardo Torteli de Oliveira, fazendo votos que continue sempre alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>21/09/2017</u>
Protocolo nº <u>325/2017</u>
SECRETARIA